



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.651 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 13 de maio de 2025 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	3
PODER EXECUTIVO	1	HOMOLOGAÇÕES	4
LEIS	1	EXTRATOS	9
DECRETOS	2		
PORTARIAS	2		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR LICITAÇÕES E DISPENSAS DE LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA–MS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAIS E REGIONAIS”.

O Exmo. SR. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar licitações ou dispensas de licitação com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais e regionais, nos termos desta Lei.

§ 1.º - Aplicam-se os valores previstos no art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 para os itens exclusivos das licitações ou dispensas de licitação previstas nessa Lei, podendo ser aplicada inclusive a todos os itens do processo, caso estejam dentro do valor previsto na legislação citada.

§ 2.º - Ficam o Poder Legislativo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Aquidauana autorizados a aplicar as disposições desta lei na realização de suas licitações e contratações diretas.

Art. 2.º - Em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, que estabelece que “o MEI é modalidade de microempresa”, ficam assegurados ao Microempreendedor Individual (MEI) todos os benefícios e prerrogativas previstos nesta Lei, aplicáveis às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Art. 3.º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): as definidas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Microempreendedor Individual (MEI): conforme definido na Lei Complementar nº 128/2008 e na Lei Complementar n.º 123/2006;

III - Local: empresa sediada no Município de Aquidauana/MS;

IV - Regional: empresa sediada em município do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único - no caso de empresas com matriz e filial(is), para os efeitos dos incisos III e IV do Art. 3º desta lei, será considerado endereço da “matriz” como sede.

Art. 4.º - Caberá a Secretaria Solicitante decidir pela exclusividade de itens ou de todo o processo para MEI, ME e EPP.

Parágrafo único - A opção pela não exclusividade de itens que tenham valor total estimado inferior ao previsto no art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser justificada pela Secretaria Solicitante no Termo de Referência ou em anexo a este.

Art. 5.º - Nas licitações a opção de exclusividade de itens deverá constar em Anexo ao Termo de Referência elaborado após a pesquisa de mercado e no Edital.

Parágrafo único - Nas licitações a comprovação do número mínimo de MEI, ME e EPP, que tornará aplicável a exclusividade de itens, deverá seguir o que for disposto no edital no qual constará inclusive o procedimento para exclusão de fornecedores que não se enquadrem nos critérios para participação em itens exclusivos para MEI, ME e EPP.

Art. 6.º - Nas dispensas de licitação a opção de exclusividade de itens deverá constar no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante e também no aviso de contratação direta.

S

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo –
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Parágrafo único - Nas dispensas de licitação a comprovação do número mínimo de MEI, ME e EPP, que tornará aplicável a exclusividade de itens, será por meio da comprovação do porte e da sede das empresas e que as mesmas se encontram ativas podendo ser feita por meio de consulta ao comprovante de inscrição no CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil.

Art. 7.º - Nos casos de licitação ou na dispensa de licitação, para se efetivar a exclusividade de item reservado para MEI, ME ou EPP local ou regional, é necessário que haja participação de ao menos 3 (três) interessados com os referidos portes, que não tenham sido desclassificados ou inabilitados.

§ 1.º Todo item com reserva de exclusividade para MEI, ME OU EPP local, que não tenha atingido o número mínimo de interessados previsto no Art. 7.º da presente Lei, será aberto também para MEI, ME ou EPP participantes sediados em Anastácio/MS, e se mesmo assim não se obtenha o número mínimo de 3 (três) participantes com porte de MEI, ME ou EPP, o item será aberto aos participantes regionais enquadrados com MEI, ME ou EPP.

§ 2.º Não havendo regionalmente ao menos 3 (três) participantes com porte de MEI, ME ou EPP que cotem item exclusivo, o item será aberto a todos os participantes enquadrados como MEI, ME ou EPP de todo o território nacional.

§ 3.º Não havendo ao menos 3 (três) participantes com porte de MEI, ME ou EPP que contém item exclusivo, o item será aberto a todos os participantes independentemente do porte, mantendo-se prerrogativas legais de tratamento diferenciado previstas na Lei 123/06 e alterações.

Art. 8.º - O Poder Executivo fica autorizado a fixar regras complementares, por meio de Decreto, para aplicação e execução da presente Lei.

Art. 9.º - Ficam revogados os artigos 17 a 33 da Lei Municipal 2.241/2012.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 28 DE ABRIL DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 102/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido, **YOUSSEF SALIBA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo DGA-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 638/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **LUDMILA PEDROSO DE MOURA**, Matrícula 5061, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2023, no período de 12/05/2025 a 09/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3157 de 05/05/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Prazo e Prorrogação do Valor ao **Contrato Administrativo nº 81/2024**, cujo objeto é a Contratação de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Fica prorrogado a vigência do prazo do **Contrato Administrativo nº 81/2024** a contar de **16/05/2025** e término em **15/05/2026**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 201.365,15 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 402.730,30 (Quatrocentos e Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais e Trinta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 14.133/21.

Aquidauana/MS 05 de maio de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A – Rep. Marcelo Wais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SH INFORMATICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Prazo e a Prorrogação do Valor do **Contrato Administrativo nº 090/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para abastecimento de combustíveis, peças, entre outros, para atender a frota PMA.

Fica prorrogado a vigência do prazo a contar de **16/05/2025** e término em **15/05/2026** conforme Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 090/2023.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 9.789.544,28 (nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

Conforme previsão no Termo de Referência, o valor total ficará dividido da seguinte forma:

R\$ 5.565.794,26 – Combustíveis (Gasolina e Diesel) produzidos e comercializados conforme legislação e normas da ANP vigentes, os quais terão por finalidade atender os veículos, maquinários e equipamentos (automóveis tipo passeio, pick-ups, vans, caminhões, máquinas, ambulâncias, tratores e implementos agrícolas, equipamentos, Vans, micro-ônibus, ônibus e motocicletas) como também máquinas que trabalham em prol da administração pública (tais como: moto podas, motosserra, roçadeira, soprador, betoneira).

Nas seguintes quantidades e tipos estimados:

- Gasolina – 305.000 litros por ano
- Diesel Comum - 220.000 litros por ano
- Diesel S10 - 438.000 litros por ano

R\$ 3.098.475,18 - Peças de reposição, acessórios, lubrificantes, filtros, placas veiculares, pneus, câmaras e protetores e demais produtos ou insumos correlatos, para os veículos ou maquinários pertencentes ou sob a guarda ou a serviço do município (automóveis tipo passeio, pick-ups, vans, caminhões, máquinas, ambulâncias, tratores e implementos agrícolas, equipamentos, vans, micro-ônibus, ônibus e motocicletas), como também equipamentos à combustão que são utilizados nos serviços de limpeza e manutenção das vias públicas do município (tais como: motopoda, motosserra, roçadeira, soprador, betoneiras).

R\$ 1.125.274,84 – Manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, eletricidade, borracharia, funilaria, pintura, adesivagem, lavagem, serviços de guincho e prancha, incluindo demais serviços correlatos) dos veículos ou maquinários pertencentes ou sob a guarda ou a serviço do município (automóveis tipo passeio, pick-ups, vans, caminhões, máquinas, ambulâncias, tratores e implementos agrícolas, equipamentos, vans, micro-ônibus, ônibus e motocicletas), como também equipamentos à combustão que são utilizados nos serviços de limpeza e manutenção das vias públicas do município (motopoda, motosserra, roçadeira, soprador, betoneiras entre outros equipamentos).





O valor global passa a ser de R\$ 29.368.632,84 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratada: SH INFORMATICA LTDA - Rep. Gleydson Pinto Machado.

HOMOLOGAÇÕES

Republicado para fins de envio ao e-Sfinge do TCE/MS - O qual por falha de script não aceitou o envio da publicação no dia 12/05/2025.

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2025
	Processo Adm.: 50/2025 Data do Processo: 07/05/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 50/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 14/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/05/2025
e) Objeto: *Referente à Locação de 01 imóvel residencial localizado na rua Giovani Toscano de Brito, 427, Vila Trindade (rua 04, lote 03, quadra 01, vila Prado) para funcionamento provisório de salas de aula do CMEI Valdir Cathcart Ferreira, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação*

Participante: WOLNEY SANDIM BORGES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de 01 imóvel residencial para funcionamento provisório de salas de aula do CMEI Valdir Cathcart Ferreira, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	12,000	UN	2.400,00	28.800,00
Total do Participante:					28.800,00
Total Geral:					28.800,00

09 de Maio de 2025

Aquidauana, Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:	Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Dados: 2025.05.09 10:39:27 -04'00' Mauro Luiz Batista
--	--





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2025
	Processo Adm.: 46/2025 Data do Processo: 22/04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 46/2025
b) Nr. Dispensa: 13/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 08/05/2025
e) Objeto: Contratação de empresa para realização da Manutenção da geladeira da rede de frios, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

Participante: ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FERRARI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção da Câmara fria da marca: ELBER MEDICAL LINE Modelo: cvs420 - Nº de serie: 152104117 - Volt: 110/220 - Lote: 21172503 - Patrimônio: 012432.	1,000	UN	3.550,00	3.550,00
Total do Participante:					3.550,00
Total Geral:					3.550,00

Aquidauana/MS, 08/05/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.05.08 13:08:01 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

Página: 1 / 4

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 9/2025

Processo Adm.: 40/2025
Data do Processo: 10/04/2025

Código do Registro no TCE: EB98079A24AFB35201E2BA3076ACBDEF42A663F9.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 40/2025
b) Nr. Licitação: 9/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 12/05/2025
e) Objeto da Licitação: *Possível aquisição futura de Fraldas Descartáveis para atender os pacientes cadastrados e enquadrados no Protocolo Municipal Para Dispensação de Fraldas Descartáveis do Município de Aquidauana/MS, da Atenção Primária, e do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) da Média Complexidade.*

Participante: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 21 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. (PotFral, Cotidian, HigiMaxi, Lifree ou Similar). Marca: COTIDIAN UNIDADE	80.000,	UN	1,49	119.200,00
Total do Participante:					119.200,00

Participante: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL-TAMANHO P - de boa qualidade. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas	20.000,	UN	0,54	10.800,00

Sistema: Compras - Usuário: cibeles.cruz. Emissão: 12/05/2025, às 09:41:48. Protocolo: 901e3e57-2f15-4ca2-abd0-0282edd61c9e



adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. (Basic Care, Lippy, Babysec, Cremer ou Similar).

Marca: LIPPY BABY ISENTO

- | | | | | | |
|---|--|---------|----|------|-----------|
| 2 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - de boa qualidade. Embora seja lícitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. (Cremer, Personal Baby, Evolution ou Similar). | 20.000, | UN | 0,59 | 11.800,00 |
| 3 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - de boa qualidade. Embora seja lícitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. (Mili, Baby Care, Sapeka ou Similar). | 30.000, | UN | 0,62 | 18.600,00 |
| 4 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG - de boa qualidade. Embora seja lícitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. (Cremer, Babysec, Pompom, Ever ou Similar). | 20.000, | UN | 0,71 | 14.200,00 |
| 5 | FRALDA DESCARTÁVEL INTANFIL - TAMANHO XXG - FRALDA DESCARTÁVEL INTANFIL - TAMANHO XXG - de boa qualidade. Embora seja lícitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em Pacote com 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando | 30.000, | UN | 0,86 | 25.800,00 |

Sistema: Compras - Usuário: cbele.cruz. Emissão: 12/05/2025, às 09:41:46. Protocolo: 901e3e57-2f15-4ca2-abd0-0282edd61c9e



seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. (Piquitcho, Mili, Babysec, Fofura Baby ou Similar).

Marca: MILI ISENTO RDC

6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P - FRALDA	25.000,	UN	1,51	37.750,00
---	--	---------	----	------	-----------

DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P - de boa qualidade. Embora seja lícitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 08 e máximo de 10 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. (Safety Confort, Mili, Master Soft, Confort Master ou Similar).

Marca: " CONFORT MAXI " I

7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M - FRALDA	40.000,	UN	1,35	54.000,00
---	--	---------	----	------	-----------

DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M - de boa qualidade. Embora seja lícitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. (Masterfral, Cotidian, MasterSoft, Lifree, Plenitud, GeriaMax ou Similar).

Marca: MASTERFRAL ISENT

8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G - FRALDA	80.000,	UN	1,35	108.000,00
---	--	---------	----	------	------------

DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G - de boa qualidade. Embora seja lícitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em pacote com mínimo de 16 e máximo de 20 unidades de fraldas em cada pacote. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura e camada interna de falso tecido e gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas e tóxicas, com superfície uniforme, livre de empestamentos ou qualquer defeito. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. (Masterfral,

Marca: MASTERFRAL ISENT

Total do Participante: 280.950,00



Total Geral: 400.150,00

Aquidauana, 12/05/2025

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.05.12 08:47:59 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.356/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): ACLECIO CAVALCANTE DE MELO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 14.214,20 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.579,35 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E ACLECIO CAVALCANTE DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.357/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): RUBENS DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 14.214,20 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.579,35 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E RUBENS DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.358/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): EDMILSON CANDIDO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.738,05 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.759,35 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E EDMILSON CANDIDO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.359/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): MESAC DELFINO DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.738,05 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.759,35 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E MESAC DELFINO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.360/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): PEDRO HENRIQUE DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.738,05 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.759,35 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E PEDRO HENRIQUE DA SILVA





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.361/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): EDINHO DIAS MARTINS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.738,05 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.759,35 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E EDINHO DIAS MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.363/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): ANTONIO MACHADO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.738,05 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.759,35 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E ANTONIO MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.364/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): JOSÉ DE AMORIM

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.738,05 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.759,35 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E JOSÉ DE AMORIM





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.365/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): DANIEL LUIZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.738,05 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.759,35 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E DANIEL LUIZ

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 206/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): ODAILSA CRISTALDO GOMES

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MAIO DE 2025, COM TÉRMINO EM 09 DE JUNHO DE 2025.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E ODAILSA CRISTALDO GOMES

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.311/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

CONTRATADO(A): SEBASTIÃO JORDÃO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE MAIO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E SEBASTIÃO JORDÃO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 196/2020

DATA DO DISTRATO: 06.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DISTRATADO (A): ANDREIA DA SILVA SILVEIRO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E ANDREIA DA SILVA SILVEIRO

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 418/2025

DATA DO DISTRATO: 02.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DISTRATADO (A): DILEUSA ARRUDA JARA SILVA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E DILEUSA ARRUDA JARA SILVA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 651/2025

DATA DO DISTRATO: 06.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DISTRATADO (A): OSNIR APARECIDO NEVES.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E OSNIR APARECIDO NEVES





EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.320/2025

DATA DO DISTRATO: 06.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DISTRATADO (A): RIVANILDO CAVALHEIRO INOJOSSA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E RIVANILDO CAVALHEIRO INOJOSSA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.329/2025

DATA DO DISTRATO: 06.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DISTRATADO (A): PEDRO MIGUEL VILARVA MACHADO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E PEDRO MIGUEL VILARVA MACHADO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 233/2025

DATA DO DISTRATO: 02.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): ALTINO GAMA DE ARRUDA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ALTINO GAMA DE ARRUDA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 246/2025

DATA DO DISTRATO: 05.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): CAIO MENDES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E CAIO MENDES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 258/2025

DATA DO DISTRATO: 01.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): BRUNA DOS SANTOS BORGES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E BRUNA DOS SANTOS BORGES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 261/2025

DATA DO DISTRATO: 01.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): SIVIRINO MIGUEL DA SILVA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E SIVIRINO MIGUEL DA SILVA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 263/2025

DATA DO DISTRATO: 01.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): JANIELY DA SILVA FERRAZ

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E JANIELY DA SILVA FERRAZ

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 264/2025

DATA DO DISTRATO: 01.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): NATALLY LOURENÇO RODRIGUES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E NATALLY LOURENÇO RODRIGUES





EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 304/2025

DATA DO DISTRATO: 01.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): ABRAÃO DANIEL PEREIRA DE BRITO

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E ABRAÃO DANIEL PEREIRA DE BRITO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 308/2025

DATA DO DISTRATO: 01.05.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): MATEUS CABRAL DE ALMEIDA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E MATEUS CABRAL DE ALMEIDA

